# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Comunicado ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 076/23**

Admite e contrata candidata aprovada em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Agente Administrativo

| *NOME* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|
| Rafael Ravaginolli Alves | 21º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2.023.

Bocaina, em 04 de maio de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**Atos Administrativos**

**Comunicado**

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**


Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bocaina- SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 3.068 23/02/2023.

Gestão: 2020/2023

**Comunicado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em suas atribuições, comunica-se o desligamento do conselheiro titular , **LUIS SAVIO DOS SANTOS** , em atenção à LEI MUNICIPAL 3.068 23/02/2023, SEÇÃO XII ART° 69 II.

Bocaina, 03 de maio de 2023.

Eduardo dos Santos
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bocaina/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Rua: Sete de Setembro N °177, Centro, CEP 17240-000, Bocaina SP,
tel. 14 36661890/8000, E-mail cmdca@bocaina.sp.gov.br


## CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em suas atribuições e seguindo a LEI MUNICIPAL 3.068 DE 23/02/2023, Seção XII, Art. 69 e Art.70 I, CONVOCA -SE o segundo (2º) suplente do Conselho Tutelar : **Claudio Matoso de Oliveira** para ocupar o cargo de titular, APRESENTAR-SE no prazo de dois (2) dias na sede do CMDCA.

Bocaina, 03 de maio de 2023.

EDUARDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA